



**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região**


 EDUARDO
 MILLEO
 BARACAT 13
 /11/2025
 TRT9

**Vetor nº 284394 - Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho
(SCCT)**

Ata/Pauta - 13.12.2024 - 1^a Reunião extraordinária do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho - 2024 (ID 13055976)

Agendamento (ID 13055977)

Data: 13/12/2024

Horário: 15:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

ADELIA CACHOROSKI DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - Representante das unidades participantes do teletrabalho - SUPLENTE PAULO CANIZIO MOKFIANSKI JUNIOR

ADRIANA MEDEIROS - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) estável do quadro permanente indicado pela Diretoria-Geral - SUPLENTE HAMILTON BATISTA DA SILVA

JULIANA KOPP - MEMBRO TITULAR - Representante das unidades participantes do teletrabalho - SUPLENTE ADRYELI SACILOTTO DE CAMARGO

ISA ELVIRA SILVA GOMES PEREIRA - MEMBRO TITULAR - Representante das unidades participantes do teletrabalho - SUPLENTE THAYS DELMIRO VIEIRA

LUIZ ANTONIO BELTRAME - MEMBRO TITULAR - Representante das unidades participantes do teletrabalho - SUPLENTE ISA ELVIRA SILVA GOMES PEREIRA

OSVALDO CSISZER JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado pela presidência - SUPLENTE SANDRA MARA PALMA

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - VICE-COORDENADOR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Juíz(a) Auxiliar da Presidência - SUPLENTE ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

THAYS DELMIRO VIEIRA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESENVOLVIMENTO E BENEFÍCIOS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL, DESENVOLVIMENTO E BENEFÍCIOS

BIANCA MERINO FERNANDES - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ADELIA CACHOROSKI DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CARREIRA - COORDENADOR - COORDENADORIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CARREIRA

EDUARDO MILLÉO BARACAT - COORDENADOR - Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, que coordenará o Subcomitê

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA



GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - SECRETÁRIO -
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -
COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS - COORDENADOR - COORDENADORIA DE
DADOS FUNCIONAIS

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-
GERAL - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representando
o SINJUTRA

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA
GERAL DA PRESIDÊNCIA - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

EDUARDO MILLÉO BARACAT - DESEMBARGADOR COORDENADOR DO COLEGIADO

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - VICE-COORDENADORA

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ADELIA CACHOROSKI DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR

JULIANA KOPP - MEMBRO TITULAR - Representante das unidades participantes do
teletrabalho

ISA ELVIRA SILVA GOMES PEREIRA - MEMBRO TITULAR - Representante das
unidades participantes do teletrabalho

LUIZ ANTONIO BELTRAME - MEMBRO TITULAR - Representante das unidades
participantes do teletrabalho

OSVALDO CSISZER JUNIOR - MEMBRO TITULAR - Diretor(a) de Secretaria de Vara do
Trabalho, indicado pela presidência

YONARA YOKO POZZOLO - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL
JUDICIÁRIA

THAYS DELMIRO VIEIRA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA
DE SAÚDE

BIANCA MERINO FERNANDES - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DA SECRETARIA DE
GESTÃO DE PESSOAS

ADELIA CACHOROSKI DOS SANTOS - MEMBRO TITULAR - COORDENADORIA DE
ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CARREIRA

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - GERAL DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ROSSANA SANTOS CARVALHO - MEMBRO TITULAR - COORDENADORIA DE DADOS
FUNCIONAIS - COORDENADORIA DE DADOS FUNCIONAIS

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-
GERAL - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

CELSO MAURICIO GOMES BICALHO - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) representando
o SINJUTRA

MARIA ROSICLER CRETELLA - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIA GERAL DA
PRESIDÊNCIA

EDMILSON BARBOSA FERNANDES - CONVIDADO



LEONARDO FARIAS DE GAUW - CONVIDADO

**Local da reunião****Itens da reunião (ID 13055985)****Item 01 (ID 13055986)**

Nome do item: Apresentação dos prazos e apontamentos de auditoria de teletrabalho, conforme Acórdão do Processo n.º A-0001802.03.2023.5.90.0000

Descrição:

Apresentação do Relatório de Auditoria elaborado pela equipe da SECAUDI/CSJT, homologadas integralmente nos termos do acórdão do processo A-00001802-03.2023.5.90.0000.

Apresentação dos prazos e providências requeridas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

PRAZO (120 dias)	
ACHADO (iii – pg. 7)	PROVIDÊNCIAS
Inexistência ou falhas no processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais do TRT para adesão ao regime de teletrabalho	<p>Definir e estabelecer processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais para adesão ao teletrabalho, com, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Elaboração, pelos gestores das unidades, de plano para implementação do teletrabalho na sua unidade, com indicadores e metas objetivas para aferição de produtividade de seus servidores presencialmente e em teletrabalho;2. Avaliação, pela instância de governança do teletrabalho no TRT, das atividades que poderão ser executadas em regime de teletrabalho, restritas às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho dos servidores, com elaboração de proposta para deliberação da Presidência do TRT.3. Aprovação, pela Presidência, das unidades passíveis de teletrabalho no TRT.



EM 180 DIAS	
ACHADO (ii – pg. 5)	PROVIDÊNCIA
Falhas na atuação da instância de governança de teletrabalho do TRT	<p>Efetivar ou aprimorar a atuação das instâncias de governança de forma a assegurar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A definição das diretrizes básicas de implementação e manutenção do instituto do teletrabalho no TRT; 2. A adequação do teletrabalho no TRT às diretrizes estabelecidas em cumprimento ao item a dessa determinação; 3. Acompanhamento dos resultados dos servidores em regime de teletrabalho 4. Aprimoramento contínuo do teletrabalho por meio de sua atuação, nos termos das Resoluções do CNJ e CSJT

EM 240 DIAS	
ACHADO (iv – pg. 7)	PROVIDÊNCIA
Falhas nos controles adotados para a aferição do aumento da produtividade dos servidores em teletrabalho (pg. 9)	<p>Determinar ao Tribunal que estabeleça controle interno que assegure:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aferição da produtividade de seus servidores por meio de métricas objetivas 2. Aferição objetiva do aumento de produtividade dos servidores em regime de teletrabalho em relação aos servidores em regime presencial.



<p>Falhas nos planos de trabalho dos servidores em teletrabalho (pg. 10)</p> <p>"com base na metodologia SMART, 3 características não constavam na maioria dos planos de trabalho: especificidade da meta, expressando clareza na meta a ser atingida; mensurabilidade da meta, indicando a extensão na qual a meta deve ser atingida; e o prazo determinado para o cumprimento da meta.</p>	<p>Determinar ao Tribunal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Que estabeleça controle interno que assegure a aferição objetiva do aumento de produtividade dos servidores em regime de teletrabalho em relação aos servidores em regime presencial; 2. Aprimorem os planos de trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, de forma a conter todos os elementos definidos nas regulamentações do CNJ e CSJT, em especial a descrição objetiva do aumento de produtividade em relação à referência existente para os servidores em regime presencial, com metas claramente definidas.

Solução Proposta:

Assunto que expôs as providências necessárias para alinhamento e acréscimo de informações pelos membros do colegiado.

Nesse momento foi contextualizado o surgimento de questionário que reportará as informações necessárias ao funcionamento dos colegiados, além do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho.

Essa pesquisa está em desenvolvimento com o suporte da SGTC e tem por objetivo a reunião dos dados e mapeamento de atividades para atender vários grupos de trabalho e comitês. Essa ação foi autorizada pela Presidência deste Regional, conforme teor do despacho ID 12806191.

Com a finalização e aplicação do questionário serão reportadas as informações com as quais o colegiado irá trabalhar para atendimento às demandas a ele apresentadas.

Deliberação:



Item 02 (ID 14308389)

Nome do item: Apresentação do Painel/Questionário ao colegiado

Descrição:

Foi apresentado o modelo inicial do questionário que irá levantar os dados como fonte de informação e atualização para os colegiados temáticos.

Explicou-se como referido documento foi desenvolvido, bem como suas etapas, que vão desde dados relacionados à informações funcionais às atividades desenvolvidas na unidade.

Demonstrou-se a etapa destinada à coleta de dados para o SCCT especificamente em relação ao teletrabalho.

Também foi esclarecida a possibilidade de aplicação de filtros e migração das informações para painéis.

Foram saneadas dúvidas pontuais quanto aos dados de algumas abas.

Mencionou-se a fase de análise e elaboração do questionário, o qual pode ter novas informações caso haja decisão nesse sentido.

Solução Proposta:

Item de pauta que tratou sobre considerações iniciais quanto à metodologia de coleta dos dados e se relacionou à versão inicial da ferramenta.

Necessária fase de avaliação e testes com equipes selecionadas (início previsto em 2025).

Deliberação:

Acompanhar e apoiar a formação do questionário a ser aplicado no TRT9, atendendo aos objetivos e diretrizes do acordão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Item 03 (ID 14308525)

Nome do item: Considerações finais

Descrição:



Documento "Ata/Pauta - 13.12.2024 - 1ª Reunião extraordinária do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho - 2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.SNNQR.UGOTI no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_cscinco.

Quanto à aplicação do questionário, após a finalização das etapas de validação pelo grupo envolvido em sua concepção, foi consultado quanto à possibilidade e /ou ideia de estarem disponíveis grupos em chat do TRT para prestar apoio em caso de dúvidas no preenchimento do formulário.

Membro do colegiado menciona a Oficina do Teletrabalho, realizada em novembro de 2024, na qual foi demonstrada forma de acompanhamento e verificação do incremento de produtividade do servidor. Demonstrou o acompanhamento que vem realizando com seu servidor (paradigma) e o uso eficiente de ferramenta de distribuição de tarefas. Mencionou, também, que o servidor leva de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos no dia para atualização das atividades realizadas.

Sugeriu, nesse aspecto, que seria positivo desenvolver ferramenta para esse acompanhamento.

Solução Proposta:

Em relação ao grupo de apoio ao preenchimento do formulário, informou-se que o ideal é que os servidores e servidoras que realizem os testes possam compor essa equipe.

Já em relação ao uso de ferramentas externas para controle de tarefas, em que pese ser de grande valia, é importante destacar a dificuldade de sua comunicação com os demais sistemas. Diante disso e da complexidade de dados que retornarão da aplicação do questionário, importante que a área técnica possa desenvolver formulários/telas que irão ler as informações a partir dos vários sistemas do Tribunal. Atrelado a isso, com o descritivo das atividades, possível, em momento posterior, a comunicação de tais dados com o plano de trabalho e controle de produtividade (incremento objetivo apontado em auditoria), que é o resultado pretendido por todos.

Deliberação:

Acompanhar e apoiar a formação do questionário a ser aplicado no TRT9, atendendo aos objetivos e diretrizes do acórdão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ASSINATURA





A presente Ata foi lavrada pela Secretária do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, Bianca Merino Fernandes, e vai assinada pelo Exmo. Coordenador do Colegiado, Desembargador Eduardo Milléo Baracat, nos termos do art. 27, VII da Res. CSJT n.º 325/2022.



Documento "Ata/Pauta - 13.12.2024 - 1ª Reunião extraordinária do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho - 2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho (SCCT) (Nº 284394)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.SNNQR.UGOTI no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_cscinco